

Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 673 de 31 de Dezembro de 1962

Abre crédito especial para pagamento a Cia. Leste Mineira de Eletricidade.

O Abro do Município de Marhumau, por seus representantes secretou, e em seu nome, sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado despende até a importância de R\$ 108.000,00 - cento e oito mil cruzeiros - para pagamento a Cia. Leste Mineira de Eletricidade, de mensalidades atrasadas referentes aos exercícios de 1956 a 1961, de juros contratuais.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 108.000,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhumau, 31 de dezembro de 1962

Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guarazil de Salles Bastos - Secretário